

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2014
AUTORIZAÇÃO 191/2014**

Órgão			Processo
Secretaria Municipal da Educação			2014018743
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRONICO	177/2014	12/09/2014	MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA - **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0007-70, com sede à **Quadra 104 Norte – Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, 1º e 2º Andar, Centro**, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas -TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do **Decreto Municipal nº 730**, de 20 de fevereiro de 2014.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura **aquisição de materiais e equipamentos de som para instalar nos auditórios e outros espaços das três novas Escolas de Tempo Integral e demais Escolas da rede municipal de Palmas**, conforme especificações e condições constantes no Edital e nesta Ata.

CLAUSULA TERCEIRA - DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: Vicon Comércio e Distribuição Ltda - Me				CNPJ: 17.181.375/0001-06		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	un.	113	SUORTE PEDESTAL PARA MICROFONE - Com base retrátil. Material: Ferro com pés emborrachados e acabamento cromado. Altura Mínima: 1,25 metros e Altura Máxima: 2,28 metros. Regulagem de ângulo e altura. Características: Girafa com pés dobráveis. Peso: 1,74kg.	RMV	92,24	10.423,12
03	un.	55	RACK STUDIO PADRÃO 19" - Com altura útil de 40 cm, mesa ajustável na	ASK	122,79	6.753,45

			<p>inclinação e largura permitindo colocar mixer menor que padrão 19", com 4 rodas. Peso (kg): 5,150. Capacidade de carga (kg): 60. Altura Máx. (mm): 995. Altura Min. (mm): 590. Largura (mm): 512. Largura útil (mm): 360. Comprimento (mm): 425. Material: Aço / Plástico. Ajustes: Inclinação / Largura</p>			
04	un.	54	<p>PAINEL DE CONEXÃO AC de periféricos com leds indicadores de voltagem. 01 Tomada frontal 2p + T (unswitched). 08 Tomadas traseiras 2p + T (switched). Tomadas 3 Pinos conforme norma ABNT NBR 14.136. 3300 Watts em 120 V. 6600 Watts em 220 V. Tensão Ac: 120/240 Volts Bivolt automático. Dimensões: (A x L x P) 9,9 x 48,3 x 9cm. Itens Inclusos: 01 Régua OAC-8001D; 01 Par de fusíveis (maior amperagem para 120V e o menor para 220V); Manual de instruções; Cartão de Garantia.</p>	AOC	97,97	5.290,38
05	mt.	560	<p>MULTICABO 28 VIAS ESPAGUETADO. Cabo multisol com condutores em cobre OFHC estanhado na seção de 24 AWG, pareado, blindado em fita de alumínio 100%,</p>	Sparflex	30,94	17.326,40

			espaguetado e reunidos com passo adequado, enfaixado em fita de TNT e coberto com polímero especial com alta resistência a abrasão. nas configurações: 4, 6, 8, 12, 20, 28, 36, 42, 48, 56, 64.			
06	mt.	210	MULTICABO 12 VIAS ESPAGUETADO. Cabo multisol com condutores em cobre OFHC NU na seção de 26 AWG, pareado, blindado em cobre espiralado 100%, espaguetado e reunidos com passo adequado, enfaixado em fita de TNT e coberto com polímero especial com alta resistência a abrasão.	Sparflex	14,49	3.042,90
07	un.	113	MICROFONE SEM FIO LAPELA - Conectores de saída 1/4". Base receptora com controle de volume. Indicador de sinal de rádio-frequência. Sistema de transmissão UHF com frequência pré-definida. Alimentação do transmissor com 1 (uma) Bateria 9V. Alimentação do receptor com fonte chaveada 100~240 VAC. Itens inclusos: 1 receptor; 1 microfone Lapela; 1 transmissor Karsct UHF KLT-8U; Fonte chaveada (100~240 VAC); 1 bateria de 9V; Manual de instruções; Case para transporte.	Karsct	404,99	45.763,87
08	un.	345	MICROFONE HEADSET	Karsct	398,79	137.582,55

		<p>COM TRANSMISSOR E RECEPTOR.</p> <p>Especificações do Receptor: Requerimento de energia (adaptador): 120VAC, com conector fêmea de 2,1mm; Requerimento de energia: 13~15VDC nominais, 300 mA; Relação Sinal/Ruído: Maior que 85dB; Rejeição de limiar de canal: Maior que 70dB; Rejeição de espúrias e imagens: Maior que 70dB; Nível de saída: 0 ~ ±300mV; Sensibilidade de recepção: -105dBm; Saídas: XLR (balanceada) e P10; Dimensões (mm): 206 x 149 x 44. Especificações do Transmissor "body-pack" KLT-8U: Requerimento de energia: Bateria alcalina de 9V; Dreno nominal de corrente: <40mA; Tipo de modulação: FM; Saída RF: >13dBm; Derivação máxima: ±30kHz; Emissão de espúrias: >55dBm; Dimensões do transmissor "body-pack": 105mm x 65mm x 25mm. Especificações do sistema:</p>			
--	--	--	--	--	--

			<p>Amplitude de frequência de transmissão de RF: Aproximadamente de 720 a 865MHz; Alcance Efetivo: 50m, sob condições normais de operação; Resposta de frequência: 50Hz~15kHz, ± 3dB; THD: <1%; Alcance dinâmico: >100 dB; Gama de temperatura operacional: -29°~74°C. Itens inclusos: 1 Receptor KRU-301, 1 Transmissor "body-pack" KLT-8U; 1 Microfone Headset HT-9 (cor preta - conector P2 com rosca); 1 Cabo P10/P10 (1 metro), 1 Bateria 9V, 1 Fonte Bivolt.</p>			
09	un.	110	<p>KIT VOCAL AKG COM MICROFONE S/FIO AKG HT45 PW + RECEPTOR SR45. 30 Mhz de largura de banda de seleção (dependendo dos planos locais frequência). 8 horas de operação com uma única bateria tamanho AA. Controle de ganho do transmissor de mão. Indicador de bateria fraca. Controle de Silencioso: liga /desliga /mudo no</p>	AKG	874,14	96.155,40

			<p>transmissor de mão. Receptor com XLR profissional e saídas de ¼". Nível de áudio e squelch ajustáveis no receptor. Transmissor de mão com uma mola de aço, fio da grade frontal de malha para proteger o transdutor dinâmico. Padrão polar.</p>			
11	un.	54	<p>MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS. Números de canais de processamento de entrada: 32 canais de entradas, 8 canais aux, 8 canais fx de retorno. Números de barramentos de mistura com processamento integral: 16 barramentos aux, 6 matrizes, main LRC. Processamento de sinal: Ponto flutuante de 40-bit. Conversão A/D-D/A: 24-bit @ 44,1/48kHz, 114 dB gama dinâmica. I/O de latência (entrada para saída da mesa) < 1 ms. Latência da rede (entrada stagebox > mesa > saída stagebox < 2 ms. Entradas XLR, Pré-amplificadores de microfone programáveis: 32. Entrada</p>	Behringer	12.999,99	701.999,46

			<p>de microfone de Talkback, XLR: 1. Entradas/saídas RCA: 2/2. Saídas XLR: 16. Saídas de monitoramento XLR 1/4" TRS balanceado: 2/2. Entradas/Saídas Aux, 1/4" TRS balanceado: 6/6. Saídas de fones, 1/4" TRS: 2. Saída AES/EBU Digital, XLR: 1. Portas AES50, Supermac: 2. Cartão de expansão: 32 entradas/saídas de áudio de canal, padrões variados. Conector P-16, Ultranet(sem fornecimento de energia): 1. Entradas/ Saídas MIDI: 1/1. USB Tipo A, painel superior, para exportação/importação de áudio e dados: 1. USB Tipo B, painel traseiro, para controle remoto: 1. Ethernet, Rj45, painel traseiro, para controle remoto: 1. Faixa de frequência, @48kHz taxa de amostragem, 0 dB até - 1dB: 10Hz – 2kHz. THD + ruído, 20 dB ganho, 0dBu out: 0.008%. Faixa dinâmica (tipica): 104 dB. Rejeição de Cross talk @ 1 kHz :100 dB.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

			Nível de entrada nominal: +21 dBU. Impedância de Saída, XLR, não bal./ bal. : 75 OHMS/75 OHMS. Impedância de Saída, TRS, não bal./ bal. : 150 OHMS/ 300 OHMS. Interruptor de modo de alimentação: Gama automática 100-240 V(50/60 Hz). Consumo de energia: 120W.			
12	un.	54	MEDUSA 28 VIAS 1 SAÍDA 531004010G - Fabricados em chapa com pintura em Epóxi com alça de alumínio pintada em Epóxi nas versões prensa cabo em nylon e metal com mola. Dimensões da Caixa: Altura: 07 cm-Largura: 23 cm-Comprimento: 33 cm.	Sparflex	154,99	8.369,46
14	un.	700	CABO VGA DIGITAL 0,30MM PARA PROJETOR - Cabo VGA Blindado com Ferrite para ser utilizado na transmissão de imagens entre PC, Notebook ou Projetores para Monitores ou TV com entrada VGA de 15 pinos. Tamanho: 10 mt.	Corfio	49,99	34.993,00
15	mt.	1.400	CABO PP4X2,50 (P/CX. 2 VIAS). Especificação: 4x2,5mm. Cabo PP Tipo Redondo. Certificado: INMETRO NBR 13249:2000. Condutor Veias: Cobre. Isolação Veias: Composto de PVC.	Corfio	14,99	20.986,00

			Capa: Composto de PVC. Tensão: até 750V.			
16	un.	224	CONECTOR SPEAKON 4 POLOS NL4-FX – Para cabo de 6 a 10 mm – Suporta corrente de até 50A.	Santo Ângelo	23,94	5.362,56
17	un.	560	CONECTOR DE PAINEL XLR FÊMEA DE 3 PÓLOS c/ receptáculo curto, corpo em metal / trava, compatível c/ NC3FP, Switchcraft D3F, ITT Cannon XLR3-31, 36,6mm de altura e 27,0mm de largura. Painel com acabamento e contatos niquelados.	Santo Ângelo	14,99	8.394,40
19	un.	112	CONECTOR DE CABO/LINHA XLR FÊMEA DE 3 PÓLOS , corpo em metal niquelado, contatos em prata. Corpo diecast resistente, plástico reforçado com fibra de vidro e trava para cabos.	Santo Ângelo	22,59	2.530,08
20	un.	66	CAIXA ACÚSTICA 360W DE POTÊNCIA , controle de mídia MP3, crossover de 2 via, preamps de microfone, duas potências e entrada USB com display LCD integrado e EQ paramétrico. Alto-falante: 1 Woofer de 15" + 1 driver de 1,75" de titânio. Resposta de Frequência: 45Hz – 18kHz. Potência: 360W (peak), 200W (RMS). Equalização: Level, Bass e Treble. Entradas MIC: 1 x XLR –	Waldman	1.198,99	79.133,34

			1/4". Entradas LINE: 1 x XLR – RCA. Conexão USB (com display LCD integrado e sistema de controle de mídia MP3). Saída: XLR balanceada, 1/4". Estrutura rígida e durável. Tensão/Voltagem: 220V. Dimensões (Altura x Largura x Profundidade) 540x465x270mm			
21	un.	29	<p>CAIXA ACÚSTICA SUB 18/800 SB-8.1 BP.</p> <p>Impedância nominal 8 Ohms. Potência máxima admissível (w.RMS) 800WATTS. Sensibilidade 100,8dB/w/m. (SPL) Máximo 129,8dB. Ângulo de cobertura N.A . Distorção máxima admissível <5%. Resposta em frequência a(-6dB) Low 38Hz, High 115Hz. Dimensões: Largura (cm) 70. Altura (cm) 55, Profundidade (cm) 74,5, Peso (kg) 52,9.</p> <p>Características Gerais: Gabinete construído em compensado naval de 15 mm e 18 mm. Pintura com acabamento em resina epóxi PU. Terminais de entrada e saída tipo profissional Speakon. Sistema de sintonia (O.V.S) Optimin Vented System, duto otimamente</p>	Oxxis	1.554,80	45.089,20

			sintonizado por computador. Sub-Woofers, tipo Band Pass, de 6º ordem, em todos os modelos. Alças para transporte. Forração interna com manta acústica para evitar a formação de ondas estacionárias no interior da caixa acústica, e como resultado, maior fidelidade no áudio.			
24	un.	15	BANDEJA PADRÃO 19" PARA PERIFÉRICOS - Altura: 9 cm, Largura: 44 cm, Profundidade: 31 cm. Material: Aço. Pintura Epóx Híbrida em Pó de alta resistência a corrosão. Cor: Preto. Peso (kg): 1,420	ASK	76,33	1.144,95

CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados terão validades de 12 (doze) meses e estão relacionados na Clausula Terceira desta Ata, contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS PARTICIPANTES (QUANDO NÃO HOVER OUTROS PARTICIPANTES)

6.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 730/2014, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes que aderirem.

CLAUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 730/2014 e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA DÉCIMA - DO CONTRATO

10.1 A adjudicatária será convocada para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.2 O contrato será firmado conforme minuta constante no instrumento convocatório da licitação.

10.3 O prazo de vigência contratual será o assinalado no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

10.4 Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5 Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

11.1. Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula terceira, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

11.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

11.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

11.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

11.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados nas [Escolas Municipais de Tempo Integral indicadas e em dia e hora designados conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação, no prazo máximo de 15\(quinze\) dias após o recebimento da Nota de Empenho.](#)

12.2. Após assinatura do Contrato, deverá a CONTRATADA atender as solicitações feitas pela [Secretaria Municipal da Educação](#), devendo garantir o pleno funcionamento de todos os equipamentos após instalados e verificados pela equipe técnica da CONTRATADA, sob pena de aplicações das sanções previstas.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS TRIBUTOS

13.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

13.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002**, **lei complementar nº 123/2006**, **Decretos municipais: 34/2006 (com alterações)**, **730/2014** e **lei complementar municipal 178/2008**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2014018743**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 23 de março de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Equipe de Apoio

EMPRESA:

Vicon Comércio e Distribuição Ltda - Me